Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.339, DE 15 DE ABRIL DE 1982

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 3.300.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.781, de 30 de novembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, créditos no montante de CR$ 3.300.000,00 (Três milhões, trezentos mil cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento a seguir especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915751.004 - Veículos, Equipamentos e Bens Duráveis:
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.. CR$ 2.300.000,00

05 - CENTRAL DE BRITAGEM, USINA DE ASFALTO E ARTEFATOS DE CIMENTO

11623472.029 - Custeio, Funcionamento e Operações da Unidade:
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.... CR$ 1.000.000,00

T O T A L ..... CR$ 3.300.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento a seguinte dotação, que servirá de recursos para atender as despesas resultantes dos créditos abertos pelo presente Decreto:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... CR$ 3.300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de abril de 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração